

PARECER Nº 227/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 713/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Ari Friedenbach , que dispõe sobre promoção, ao posto ou graduação imediatamente superior, de profissional da Guarda Civil Metropolitana, na ocasião em que requerer sua passagem para a inatividade.

Nos termos da propositura, “na ocasião em que requerer sua passagem para a inatividade, o profissional do serviço ativo da Guarda Civil Metropolitana fará jus, a pedido, à promoção ao posto ou graduação imediatamente superior”, que por sua vez, “ocorrerá independente de vaga, interstício ou habilitação em cursos, ainda que inexistente no Quadro ao qual pertença o profissional da Guarda Civil Metropolitana, posto ou graduação imediatamente superior, e em caso de impossibilidade de promoção, o profissional da Guarda Civil Metropolitana fará jus, a pedido, a acréscimo de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do padrão de vencimentos”.

Por meio da justificativa encaminhada, o Autor informa que o projeto em tela merece prosperar porque decorre da constatação da “crescente permanência no serviço ativo dos profissionais que, mesmo tendo cumprido o tempo necessário para inatividade e sem perspectivas de ascensão, continuam ocupando vaga”. O objetivo do projeto é oferecer condições mais favoráveis para que os profissionais da Guarda Civil Metropolitana, ao requererem sua passagem para a inatividade (aposentadoria) possam ser beneficiados com a promoção ao posto imediatamente superior.

A Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela legalidade do projeto.

Considerando que a iniciativa apresenta relevante interesse público, diante da perspectiva da importância de se valorizar a carreira dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de março de 2014.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD) - Relator

Marco Aurélio Cunha (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)